



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Concorrência Pública Eletrônica nº 021/2025

Processo Licitatório nº 176/2025

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Em atenção ao **Pedido de Esclarecimento** apresentado por empresa interessada no certame em epígrafe, acerca da interpretação das exigências relativas à **qualificação técnico-profissional**, passa-se aos devidos esclarecimentos:

O Edital da Concorrência Pública Eletrônica nº 021/2025 prevê, de forma expressa, a possibilidade de comprovação de registro da licitante junto ao **CREA e/ou ao CAU**, bem como a demonstração da qualificação técnico-profissional por meio de **ART (CREA)** ou **RRT (CAU)**, conforme o caso.

Dessa forma, é **admitida a comprovação da qualificação técnico-profissional mediante apresentação de atestados e da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT vinculados a profissional Engenheiro Civil regularmente inscrito no CREA**, desde que:

1. O referido profissional seja **formalmente indicado como responsável técnico da licitante**;
2. Haja compatibilidade entre as atribuições profissionais do engenheiro civil e o objeto licitado;
3. O profissional **assuma formalmente a responsabilidade técnica pela execução do objeto**, em caso de contratação; e
4. Seja emitida a **ART correspondente**, nos termos da legislação vigente.
5. Não será admitida CAT, sem acompanhamento do devido atestado registrado.

O fato de a empresa possuir **registro principal junto ao CAU não impede** a aceitação da qualificação técnico-profissional vinculada a engenheiro civil registrado no CREA, desde que atendidas integralmente as exigências editalícias e legais acima mencionadas.

Atenciosamente,



Francisco Antonio Barbosa da Costa

Engenheiro civil

CREA-MG 77726/D